

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO, MESTRADO E**  
**DOUTORADO**  
**CALENDÁRIO ACADÊMICO: SEGUNDO SEMESTRE/2023**  
**UNIVERSIDAD DE LOS ANDES (CHILE)**

A Universidade Estácio de Sá, em convênio educacional com a Universidad de los Andes (Santiago – Chile), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito, para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2023.

**1. Das disposições gerais**

- 1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Universidad de los Andes, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para 2023.2, para a universidade conveniada;
- 1.2 As vagas abrangerão alunos da Graduação, do Mestrado e do Doutorado em Direito.

**2. Do convênio de mobilidade**

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas para cursar o primeiro semestre de 2023 na Universidad de los Andes;
- 2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre no segundo semestre de 2023 na Universidad de los Andes, no Chile, **não podendo ser renovado**;
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade chilena;
- 2.4 **O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.**

**3. Dos critérios para participação**

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) superior a 8;
- 3.4 Possuir espanhol intermediário, que deve ser comprovado, mediante o envio de comprovante de certificado, declaração ou desempenho em avaliação de proficiência.

**4. Da inscrição**

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/mkxPiLsRjf>, no período de **5 a 13 de abril de 2023**;
- 4.2 O comprovante de nível intermediário de espanhol deve ser enviado para o e-mail [international@estacio.br](mailto:international@estacio.br) durante o mesmo período das inscrições, previsto no item 4.1.

**5. Do curso ofertado**

O curso para mobilidade na Universidad de los Andes no primeiro semestre de 2023 é Direito, a nível de Graduação, Mestrado e Doutorado.

**6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados**

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;

- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas;
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

## **7. Atribuições da Estácio**

São atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

## **8. Seleção dos candidatos**

A indicação do aluno caberá observar os seguintes critérios:

- A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção, inclusive com o envio de comprovante de nível intermediário de espanhol;
- O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

## **9. Resultado da seleção**

A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia **14 de abril de 2023**, entrando em contato com os selecionados, que deverão confirmar sobre o interesse no programa de mobilidade acadêmica, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

## **10. Proteção de dados**

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade

acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

### 11. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
<b>05/04/2023 a 13/04/2023</b>	Inscrições dos alunos Estácio
<b>14/04/2023</b>	Seleção dos alunos, contato e nomeação dos alunos selecionados para a Universidad de los Andes

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2023